

# Boletim de Serviço

nº 859, de 02 de fevereiro de 2024

Extraordinário

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 86/2024, de 31 de janeiro de 2024.....	04
PORTARIA-SEI Nº 139/2024, de 29 de janeiro de 2024.....	06
PORTARIA-SEI Nº 147/2024, de 30 de janeiro de 2024.....	07
PORTARIA-SEI Nº 148/2024, de 30 de janeiro de 2024.....	08
PORTARIA-SEI Nº 147/2024, de 30 de janeiro de 2024.....	09
PORTARIA-SEI Nº 150/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	10
PORTARIA-SEI Nº 151/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	11
PORTARIA-SEI Nº 152/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	12
PORTARIA-SEI Nº 153/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	13
PORTARIA-SEI Nº 154/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	14
PORTARIA-SEI Nº 155/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	15
PORTARIA-SEI Nº 159/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	16
PORTARIA-SEI Nº 160/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	17
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>18</b>
PORTARIA-SEI Nº 161/2024, de 1º de fevereiro de 2024.....	18

Portaria - SEI nº 86, de 31 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 1192, de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 818 em 20/11/2023, que designa os profissionais para composição do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, nos seguintes termos:

- **Substituir** Renata Ribeiro Ferreira **por** Frederico Rezende de Carvalho;
- **Substituir** Ana Carolina Brito Matos **por** Isabela Alves Mamao.

Art. 2º O Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal passa a ter a seguinte composição:

Presidente do Comitê	Kelly Cristina Almeida Borgonove	Chefe da Unidade de Saúde da Mulher	
Vice-presidente do Comitê	Nathália Faria de Freitas	Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	
Secretária do Comitê	Nilmara Alves dos Santos Pereira Lucena	Assistente Administrativo, lotada na Unidade de Saúde da Mulher	
Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Frederico Rezende de Carvalho	Médicos	Titular
	Leni Márcia Anchieta		Suplente
	Ágatha Mendonça de Araújo	Enfermeiros	Titular
	Vitório Guedes Gomes		Suplente
Representantes da Unidade de Saúde da Mulher	Débora Magnolia Nogueira Miranda	Médicos	Titular
	Marina Fistarol		Suplente
	Aline Reis Souza de Oliveira	Enfermeiras	Titular
	Edivan Martins Moreira		Suplente
Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica	Frederico Mitre Pessoa	Médicos	Titular
	Helen Menezes Monteiro		Suplente
	Isabela Alves Mamao	Enfermeira	Titular

	Juliane de Carvalho Mendes	Técnica de Enfermagem	Suplente
Representantes da Unidade da Criança e do Adolescente	Sílvia de Andrade Carneiro	Médicos	Titular
	Carine Constância Alves e Santos		Suplente
	Lorena Carvalho Silva Coelho	Enfermeiros	Titular
	Jeane Windson Simões Batista		Suplente
Representantes da Unidade de Vigilância em Saúde	Maria de Lourdes Lima Menezes de Oliveira	Enfermeiro	Titular
	Roberta Rocha Dias	Enfermeiro	Suplente
Representantes da Gerência de Atenção à Saúde	Sephora Fonseca Franco	Médicos	Titular
	Lívia Cristina Nunes Silva		Suplente
Representantes da Unidade de Segurança do Paciente	Carolina Teixeira Cunha	Chefe da Unidade de Segurança do Paciente	Titular
	Sara Monteiro de Moraes	Médica	Suplente

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
 Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 139, de 29 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de materiais químicos e laboratoriais por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **XX**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

1. **Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223\*\*\*\*;
2. **Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224\*\*\*\*;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 147, de 30 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Seringa de 60 ML, com bico cateter/sonda tipo foley** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 148, de 01 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.017461/2023-63**  
**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 1104, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 739, de 29 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1404, de 05 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 827, de 05 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.017461/2023-63, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 29/2024/UBC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([36309818](#)), 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 149, de 01 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.035560/2023-27**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – PAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1396, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 828, de 06 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.035560/2023-27, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 26/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([36315037](#)), 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 150, de 01 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23765.006851/2023-14**  
**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 755, de 14 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 751, de 18 de julho de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 1004, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 782, de 11 de setembro de 2023, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1248, de 06 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 812, de 07 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23765.006851/2023-14, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI ([36302568](#)) feito pelo Corregedor Geral da Ebserh, 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 151, de 01 de fevereiro de 2024

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), no uso de sua competência estabelecida no art. 94, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD),

**RESOLVE:**

Publicar o trânsito em julgado da decisão do Colegiado Julgador do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), SEI [36200520](#), nos seguintes termos:

<b>Processo</b>	<b>Decisão</b>	<b>Medida Disciplinar</b>
23537.019584/2023-39	Decisão nº 1/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH	Absolvição

(Assinatura eletrônica)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 152, de 02 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.009425/2023-26**  
**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 668, de 22 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 737, de 27 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 860, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 767, de 14 de agosto de 2023, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1060, de 10 de outubro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 800, de 10 de outubro de 2023, reconduzido pela Portaria - SEI nº 1401, de 05 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 827, de 05 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.009425/2023-26, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 22/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([36312567](#)), 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 153, de 02 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.002326/2024-02**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Gustavo Augusto Santos, SIAPE nº 221\*\*\*\*, ocupante do cargo de Biomédico, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002326/2024-02, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 154, de 02 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.002978/2024-39**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Patrick Vieira Dias, Matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*, ocupante do cargo Analista Administrativo, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.002978/2024-39, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 155, de 02 de fevereiro de 2024

**PROCESSO Nº 23537.024064/2023-48**  
**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1101, de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 795, de 03 de outubro de 2023, prorrogado pela Portaria - SEI nº 1394, de 30 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 825, de 04 de dezembro de 2023, referente ao Processo nº 23537.024064/2023-48 , ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 24/2024/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([36313881](#)), 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 159, de 01 de fevereiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no Art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação da área demandante ([36299485](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a **Portaria-SEI nº 575/2023, de 02 de junho de 2023**, que constitui a Equipe de Planejamento visando à contratação de fornecimento contínuo de insumos laboratoriais (tubos de coleta, seringa de gasometria e escalpe), nas condições, especificações e quantitativos da demanda mensal estimada da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh, em observância ao Art. 125 III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

**Substituir:** André Cunha Reis, SIAPE: 124\*\*\*\* por Diogo Carvalho Silva, SIAPE 223\*\*\*\*  
**Excluir:** Diogo de Araújo Mendes, SIAPE 165\*\*\*\*;

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Diogo Carvalho Silva, SIAPE 223\*\*\*\* - Coordenador da EPC

II - Augusto César Carvalho Rodrigues, SIAPE 224\*\*\*\*;

III - Jéssica Beatriz Silva Lopes, SIAPE 330\*\*\*\*.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

(Assinado eletronicamente)  
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira  
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 160, de 01 de fevereiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Cuba de Nylon por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 161/2024, de 01 de fevereiro de 2024

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Contrato nº 63/2024, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([36315350](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 63/2024, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0021-41, que tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais laboratoriais, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

I- Gestor do Contrato, Jéssica Beatriz Silva Lopes, Siape 330\*\*\*\*;

II - Fiscal Técnico, Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, Siape 224\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
7. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
8. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
12. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula Contratual;
13. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
14. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
15. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Gerente Administrativa/Ebserh